

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2021

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA E A ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS – AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COSMORAMA**, com sede na cidade de Cosmorama, na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.162.054/001/91, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIS FERNANDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846, Centro, nesta cidade de Cosmorama, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade/ RG nº 17.626.430-9-SSP/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS – AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE**, entidade de direito privado, regularmente constituída, sem fins lucrativos, com sede em Votuporanga-SP, Rua Dirceu Esteves Garcia, nº 2497, Jardim Palmeiras I, CEP. 15.501-454, inscrita no CNPJ/MF nº 01.053.700/0001-07, neste ato representada respectivamente por sua Presidente Sra. **MARIA DE LOURDES MORAES**, brasileira, portadora do RG 7.193.462-5-SSP/SP, CPF/MF nº 888.386.688-68, daqui para diante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, nas Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autista, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que dele é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - A Concedente nomeia como gestor do presente Termo o(a) Sr.(a) Luiz Henrique Machado, portador(a) do RG nº. 34.548.545-2 e do CPF nº. 307.010.618-80.

[Handwritten signatures and initials]



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

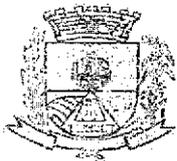
3.1 – São obrigações da concedente:

- I - Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- III - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência do objeto;
- IV - Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- V - Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- VI - Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
- VII - Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- VIII - Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei nº. 13019/14.

3.2 – São obrigações da proponente: -

- I - Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo;
- II - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- III - Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;
- IV - Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- V - Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- VI - Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- VII - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

[Handwritten signature]



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



VIII - Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº. 12527/11;

IX - Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;

X - Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

XI - Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

XII - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

XIII - Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

XIV Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

XV - Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

XVI - Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

XVII - Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes em até 30 (trinta) dias após o encerramento da parceria, salvo se não forem utilizados;

XVIII - Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

XIX - Comprovar de forma integral no final do Termo todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

XX - Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

XXI - Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



XXII - Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente 02 (dois) usuários.

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 0364, da Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente nº 2346-3.

6.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, ou por meio de depósito em conta bancária.

6.3 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.4 - A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.5 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



7.2 - Compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma integral das receitas e despesas até 28 de fevereiro do exercício seguinte e segundo a Lei nº 13019/14, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

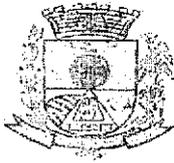
9.1 - Este Instrumento tem sua vigência de 09/03/2021 até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja mais vantajoso para Administração Municipal, mediante elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- I - A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- II - Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- III - Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo;
- IV - Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- V - Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo;
- VI - Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- VII - Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- IX - Adquirir bens permanentes com os recursos municipais;
- X - Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



11.1 - O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 - Constitui motivo para rescisão do presente Termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, cabendo, se for o caso, a aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei nº. 13019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1 - Este Termo poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

12.2 - Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo será publicado na imprensa oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13019/14.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

14.1 – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 3.3.50.43.00, Funcional Programática 08.242.0012.2009.0000.

14.2 – Em caso de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1 – O monitoramento e avaliação será realizado no mínimo 1 (uma) vez, antes do término da vigência da parceria, por meio de servidores/técnicos da CONCEDENTE, que possuam conhecimento suficiente para avaliação do objeto da parceria, por meio de visitas in loco e/ou pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho.

15.2 – Do monitoramento e avaliação será emitido relatório técnico, na forma prevista pelo art. 59, da Lei nº 13019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

Semi



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Se for o caso, os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, serão revertidos, por doação, a outra entidade parceira, sendo que os bens permanentes, eventualmente, adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.

17.2 – É de prerrogativa da CONCEDENTE, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

17.3 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/14 que não foram mencionados neste instrumento.

17.4 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

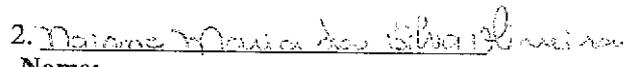
Cosmorama/SP, 09 de março de 2021.

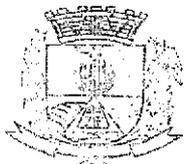

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES MORAES
Presidente da entidade

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **LUIZ HENRIQUE MACHADO**
Diretor do Departamento Social
RG: 34.548.545-2 SSP/SP
CPF: 307.010.618-80

2. 
Nome:
RG: 53.699.876-0
CPF: 444.362.668-08



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE COSMORAMA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS – AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 02/2021

OBJETO: Desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autista.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cosmorama – SP, 09 de março de 2021.

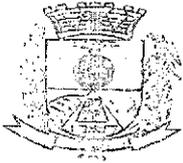
GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

Data de Nascimento: 12/10/1965



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP
– CEP 15.530-000.

E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone: (17) 3836-9220

Assinatura: *Luis Fernando Gonçalves*

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

Data de Nascimento: 12/10/1965

Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP
– CEP 15.530-000.

E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 3836-9220

Assinatura: *Luis Fernando Gonçalves*

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARIA DE LOURDES MORAES

Cargo: Presidente

CPF: 888.386.688-68 - RG: 7.193.462-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/04/1954

Endereço residencial completo: Rua José Garcia Peres, nº 3563, Santa Amélia, Votuporanga – SP,
CEP: 15.503-195

E-mail institucional: marymaluafupace@hotmail.com

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 3421-3742 – (17) 99157-0010

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE COSMORAMA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS – AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 02/2021 – Aditivo nº 01

OBJETO: Desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autista.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cosmorama – SP, 20 de setembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

Data de Nascimento: 12/10/1965

Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP – CEP 15.530-000.

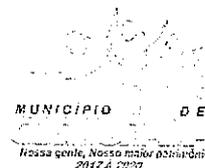


Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone: (17) 3836-9220

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

Data de Nascimento: 12/10/1965

Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP – CEP 15.530-000.

E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 3836-9220

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARIA DE LOURDES MORAES

Cargo: Presidente

CPF: 888.386.688-68 - RG: 7.193.462-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/04/1954

Endereço residencial completo: Rua José Garcia Pires, nº 3563, Santa Amélia, Votuporanga – SP, CEP: 15.503-195

E-mail institucional: marymaluafupace@hotmail.com

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 3421-3742 – (17) 99157-0010

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999

Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000

CEBAS nº 71000.001846/2015-08

CNPJ: 01.053.700/0001-07



PLANO DE TRABALHO 2021 AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE

Cosmorama-SP



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



PLANO DE TRABALHO
AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE
Cosmorama-SP/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

- Colaboração
 Fomento

II - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:

- Serviço
 Projeto

III - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
AFUPACE – Recanto Tia Marlene
CNPJ: 01.053.700/0001-07
Endereço: Rua Dirceu Esteves Garcia
Número: 2497 **Complemento:** térreo
Bairro: Jardim das Palmeiras I
CEP: 15.501-454
Município: Votuporanga-SP
Telefone/Fax: (17) 3046-3248 – (17) 3046-4039
E-mail: afupace@hotmail.com
Blog: <http://afupace.blogspot.com.br/>

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Maria de Lourdes Moraes
RG: 7.193.462-5 SSP/SP
CPF: 888.386.688-68
Endereço: Rua José Garcia Peres
Número: 3563 **Complemento:** térreo
Bairro: Santa Amélia
CEP: 15.503-195
Município: Votuporanga
Telefone: *** **Celular:** (17) 99157-0010
E-mail: marymaluafupace@gmail.com
Data do início do mandato: 25/01/2018
Data do término do mandato: 24/01/2022

V - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nome: Bruna Gabriela Moreira Mazetti
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



Nº. do órgão de classe: 49.385

Endereço: Rua Euflazina Marciano da Silva

Número: 409

Complemento:

Bairro: Jardim Barreto

CEP: 15520-000

Município: Valentim-Gentil/SP

Telefone: (17) 3046-4039

Celular: (17) 99178-9740

E-Mail: brunagmmazetti@hotmail.com

VI - ÁREA DE ATUAÇÃO:

- () Educação
- () Saúde
- (X) Assistência Social
- () Cultura
- () Meio Ambiente
- () Outras Qual?

VII - NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

VIII - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A AFUPACE – Recanto Tia Marlene em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, o qual assegura atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O Serviço tem a finalidade de promover a independência, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de seus participantes, priorizando o incentivo à autonomia de convivência da dupla - pessoa cuidada e cuidador familiar. Dispõe de equipe multiprofissional composta por coordenador, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, cuidadores sociais, equipe administrativa e de serviços gerais, em consonância com as normativas legais referentes aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

As ações desenvolvidas no Serviço possibilitam o empoderamento das famílias e dos seus entes com deficiência, na medida em que cria espaços de acolhida, troca de experiências e reflexão sobre o sentir, o pensar, o agir, as dinâmicas familiares, dentre outras reflexões, com a finalidade da construção coletiva de novas formas promoção da autonomia e qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias, bem como orienta e viabiliza o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para respostas a tais condições.

A intervenção é voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Importante informar que temos uma equipe multiprofissional, que realiza atividades coletivas, não é realizado atendimento/sessão terapêutica, apenas orientações individuais, quanto necessário. Nossa equipe é composta por assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, cuidadores, professores.

IX - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Doze (12) meses – janeiro a dezembro/2020.

X - PÚBLICO ATENDIDO:

Crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e autista de Cosmorama-SP e região.

XI - APRESENTAÇÃO:

A Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais, AFUPACE – Recanto Tia Marlene é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, sede e fórum no Município de Votuporanga-SP. Fundada em 22 de janeiro de 1996, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 14.291, de 06 de fevereiro de 1996 e começou a funcionar no dia 25 de março de 1996. Foi estabelecida por um grupo de pais que tinha por finalidade encontrar atendimento especializado para seus filhos, proporcionando um atendimento acessível à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e autista. Atualmente é a única Organização que oferece atendimento específico para autistas numa área de 80 km, sendo as cidades mais próximas Araçatuba-SP (125 km de distância) e São José do Rio Preto-SP (84 km de distância).

É subsidiada por órgãos públicos federal, estadual, municipal, pelo serviço de telemarketing, nota fiscal paulista e por eventos promocionais, tais como: jantares e chás beneficentes realizados no decorrer do ano com a participação da comunidade. Atende a sessenta (60) crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência múltipla e/ou intelectual e autista, proporcionando atividades contínuas em período matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira, oito (08) horas diárias, nas áreas de educação, assistência social, esportes, lazer e cultura, bem como Oficinas terapêuticas.

A Associação compõe a rede socioassistencial da Política de Assistência Social e é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº. 029/1998, bem como no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº. 001/2001, participando ativamente no Conselho da Pessoa com Deficiência.



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



A Organização atende crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de Votuporanga e região:

- Álvares Florence-SP;
- Américo de Campos-SP;
- Cosmorama-SP
- Parisi-SP;
- Pontes Gestal-SP e
- Valentim Gentil-SP.

Visão: Ser referência estadual como Centro de Reabilitação Clínica, Pedagógica e Oficina Terapêutica, bem como estruturação física e material adequado a crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência múltipla e/ou intelectual e autismo, além da implantação de projetos voltados para a captação de recursos contínuos.

Missão: Proporcionar atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência múltipla e/ou intelectual e autismo, tornando-o autossuficiente na sua vida prática e diária, ou o mais próximo possível dela, através de reabilitação clínica/pedagógica, além da participação ativa da família e da comunidade.

A Instituição, conta com os seguintes setores:

Setor Administrativo/ Marketing/Telemarketing: O Setor Administrativo atende toda a demanda burocrática da Instituição, como recursos humanos, compras, doações, convênios, financeiro, nota fiscal paulista. O Marketing realiza a divulgação dos trabalhos através do jornal, Rádio, TV e mídia, organização de eventos e captação de recursos. O Serviço de Telemarketing é responsável pela captação de recursos de doação de pessoas físicas, através de ligações.

Serviços Gerais: Neste setor contamos com um responsável pelo serviço geral e um ajudante que cuida de toda a área externa da Instituição e uma faxineira para fazer a limpeza das salas.

Cozinha: Contamos com duas cozinheiras que preparam três refeições diárias – café da manhã, almoço e lanche da tarde – e da organização da cozinha.

Equipe Técnica: Contamos com uma equipe formada por Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta, que realizam a triagem dos usuários e encaminhamentos aos setores competentes, bem como orientam funcionários e familiares conforme demanda.

Finalidade Estatutária: Atender, defender e garantir os direitos da criança, adolescente, jovem e adulto autista, com deficiência intelectual e/ou múltipla, viabilizando ações socioassistenciais; A Associação garantirá a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento de sua missão ou organização; bem como da efetividade na execução de seus serviços de modo universal.

O grande desafio que nos é colocado é o de proporcionar a pessoa com deficiência, viver com qualidade e ter acesso através da participação, ao exercício da cidadania, na perspectiva da equidade, e acreditando na potencialidade destes, realizamos um trabalho conjunto com as famílias, comunidade e equipe técnica da Associação (Equipe esta habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoa com deficiência),



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e quebra de paradigmas para com seus próprios filhos, promovendo a sua máxima autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida, visando minimizar os riscos sociais existentes. Como estratégia de rompimento dessas barreiras e desafios, proporcionamos ainda aos usuários da Organização, atividades físicas e de recreação, realização de estimulação sensorial (audição, olfato, tato, paladar e visão) por meio do Jardim Sensorial e atividades em grupo, desenvolvimento das atividades básicas de vida diária (banho, locomoção e higiene), além do trabalho multidisciplinar da equipe técnica. Vale salientar que, a Organização possui Benefícios e Isenções em taxas e tributos – Federal, Estadual e Municipal.

XII - JUSTIFICATIVA:

Os dados do Censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do ano de 2010 apresentam em seus indicadores que 1,40% da população brasileira distribuídos por todos os grupos de idade são pessoas com deficiência intelectual.

O CDC (Center of Diseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, aponta que atualmente ocorre um caso de autismo a cada 110 pessoas naquele país. Dessa forma com base nesse cálculo, estima-se que o Brasil, com seus 200 milhões de habitantes, possua cerca de dois milhões de autistas, desse montante mais de 300 mil somente no Estado de São Paulo. No Município de Votuporanga os indicadores apontam que 1,37% da população são pessoas com deficiência intelectual/mental.

A AFUPACE – Recanto Tia Marlene localizada na região Sul de Votuporanga-SP, este situado à região noroeste do Estado de São Paulo, de porte médio, com população aproximada de noventa e dois mil e trinta e dois (92.032) habitantes, segundo dados do Censo IBGE em 2016. Há 21 anos em funcionamento no Município e há aproximadamente 13 anos localizada na região sul da cidade

Permeando em meio às fragilidades sociais, habitacionais e financeiras caracterizadas em seu território e a demanda de cidades circunvizinhas, a Associação na perspectiva do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, autista, com deficiência intelectual e/ou múltipla, e de assegurar com prioridade os direitos fundamentais da pessoa com deficiência garantidos pela Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº. 13.146/2015) tem como principal linha de conduta o respeito às limitações específicas, valorizando o potencial de cada usuário mediante uma metodologia de atendimento específica.

Pautada na equidade do atendimento, a instituição acredita na potencialidade da pessoa com deficiência, e junto com a família, comunidade e Equipe Técnica da Instituição, busca viabilizar meios e estratégias para efetivação da inclusão social e autonomia de seus usuários.

A equipe técnica multidisciplinar formada por Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Coordenador, Psicólogo, Cuidadores Sociais e voluntários estão inseridos num contexto de capacitação continuada promovida pela Instituição, bem como todos os demais colaboradores, pais, diretoria e comunidade em geral, através da realização de palestras, grupo de convivência, seminários e congressos, no intuito de aprimorar o conhecimento e



**Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene**

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



reconhecimentos das diversas deficiências existentes; bem como o fortalecimento das relações entre estes. Dentro da rotina institucional além do estímulo a autonomia, a oferta de atividades de recreação, sensorial, orientação familiar e ações socioassistenciais, é ofertado ainda alimentação aos usuários, café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Quanto às parcerias a Instituição conta a colaboração do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, empresas parceiras do Selo Parceiro Solidário, visando uma conduta totalizadora do usuário em questão.

A Instituição conta com uma área de 792,08mts² de construção, distribuídas da seguinte maneira:

- 01 (uma) sala para recepção
 - 01 (uma) sala Coordenação
 - 01 (uma) sala para o Administrativo
 - 01 (uma) sala para Serviço Social
 - 01 (uma) sala para Equipe Técnica (Psicologia e Fonoaudiologia)
 - 01 (um) depósito
 - 02 (duas) salas para atividade lúdica
 - 01 (uma) sala de fisioterapia/terapia ocupacional
 - 06 (seis) banheiros individuais
 - 02 (dois) banheiros coletivos com adaptações para pessoa com deficiência
 - 01 (uma) sala para o telemarketing
 - 01 (uma) cozinha
 - 01 (um) refeitório
 - 01 (um) despejo
 - 01 (uma) despensa
 - 01 (uma) área de serviços
 - 01 (um) quiosque
 - 01 (um) pátio
 - 01 (uma) casa do zelador (contendo quarto, sala, cozinha e banheiro).
 - 05 (cinco) salas para atividades
- Um parque infantil com escorregador, balanço e gangorras.

Para manutenção da oferta qualificada e atendimento integral aos usuários, a organização, prepara e proporciona alimentação aos atendidos - café da manhã, almoço e café da tarde, em ambiente agradável e salubre, contando para tanto com duas cozinheiras, um serviços gerais – limpeza e dois serviços gerais. Primando ainda pela qualidade no atendimento, a AFUPACE realiza mensalmente despesas com produtos de limpeza, higiene, materiais descartáveis, fornecimento de água, fornecimento de energia elétrica, manutenção e utilização do automóvel (combustível), gás, telefone dentre outros.

Quanto ao espaço físico, a Instituição realiza durante o ano manutenção do prédio, limpeza, conservação de equipamentos como, caixa d' água, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, necessitando de profissionais como: (encanador, eletricitista, pedreiro, jardineiro, dentre outros que necessitarmos).





Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



XIII - OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

✓ Atender, defender e garantir os direitos da criança, adolescente, jovem e adulto autista, e/ou com deficiência intelectual e múltipla, viabilizando ações socioassistenciais; dentro da Proteção Social Especial de média complexidade.

Objetivos Específicos:

✓ Propiciar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

✓ Promover autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e seus familiares, através de oficinas e atividades específicas, direcionadas a autonomia do usuário, bem como apoio a família na tarefa de cuidar;

✓ Instrumentalizar a família, com vistas, à sua inclusão social, proporcionando também o fortalecimento de vínculos familiares;

✓ Realizar capacitação continuada a funcionários e diretoria por meio de palestras, seminários e encontros, com enfoque na implementação e reconhecimento de novas metodologias de intervenção no trabalho junto à pessoa com deficiência.

XIV - METODOLOGIA:

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias é executado na Organização por meio da acolhida, escuta do usuário e sua família, elaboração do Plano de Atendimento Individual ou Familiar, Estudo Social familiar, escuta, atendimento de demanda familiar e individual, identificação de demandas de violações e/ou situações que requeiram a superação de situações violadoras de direitos e encaminhamento de usuários e suas famílias para atendimento na rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas. As atividades e ações executadas visam o atendimento total das crianças, adolescentes, jovens e adultos da Associação, destacando que as oficinas são realizadas em dois períodos (matutino e vespertino) com turmas intercaladas, abrangendo o total de usuários.



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



Meta: Atender, defender e garantir direitos promovendo autonomia, melhoria de qualidade de vida.	
Atividade	Metodologia
<p><u>Etapa 1: Trabalho Social com atendidos e suas famílias.</u> Garantindo direitos, fortalecer vínculos familiares e comunitários; efetuar um trabalho ímpar de grandiosidade ao público alvo. Recursos Humanos: Assistente Social e cuidadores.</p>	<p>Realizar acolhida, escuta, estudos sociais, visitas domiciliares, atividades de convívio e socialização, elaboração de projetos, monitoramento das atividades, acompanhamento familiar, participação da equipe de trabalho nas promoções da Entidade e articulações com a rede. Materiais necessários: Gêneros de alimentação, sulfite, cartucho de tinta, lápis, canetas, pastas, arquivos, combustível e afins.</p>
<p><u>2º Etapa: Oficina de empoderamento e orientações com famílias.</u> Efetuar grupos com familiares, com o objetivo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária, auxiliar na qualidade de vida familiar, envolvendo a participação de pais, responsáveis e cuidadores no processo de habilitação e reabilitação; podendo ter participação de profissionais externos para agregar conhecimento, através de palestras, como Coach. Recursos Humanos: Assistente Social, psicóloga e Cuidadores.</p>	<p>Oficinas socioeducativas com famílias, realizar em grupo atividades socioeducativas. Desenvolver os grupos/roda de conversa de forma única, sob execução do Assistente Social e Psicólogo e realizada uma vez ao mês, com duração de duas horas, tendo por objetivo o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, bem como auxiliar no melhoramento da qualidade de vida familiar, priorizando a participação de pais, responsáveis e cuidadores. Materiais necessários: Gêneros de alimentação, sulfite, cartucho de tinta, lápis, canetas, pastas, arquivos, combustível e afins.</p>
<p><u>3º Etapa :</u> <u>Oficina Arte de Criar e Oficina Recriar.</u> Contribuir com o Desenvolvimento de artes e sensorial, ofertar a descoberta de aromas, sons, sensações e degustações que serão evidenciadas durante as ações, proporcionando aos atendidos emoções, novas descobertas, entre os sentidos (paladar/olfato e tato), bem como a interação com o ambiente em que frequenta; além de atividades manuais, de artesanato onde proporcionará conhecimento e habilidades.</p>	<p>Orientadas por Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e o Cuidador Social, propiciando aos atendidos da Entidade a possibilidade de construção e desenvolvimento da autonomia, autoestima, criatividade, protagonismo, auto expressão e ampliação da capacidade motora (fina). Serão efetuados trabalhos com materiais em MDF (caixinhas e afins), pintura e mosaico. No jardim sensorial acontecerá a exploração do ambiente, através de passeios, onde irão vivenciar os sentidos.</p>



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999

Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000

CEBAS nº 71000.001846/2015-08

CNPJ: 01.053.700/0001-07



<p>Podendo ter atendimento individual, após avaliação dos profissionais.</p> <p>Além Oficina de Cuidados de Vida Diária, promoverá a autonomia do atendido, estimulando-os a serem independentes mediante orientação do Terapeuta Ocupacional e Cuidador Social, com atividades da vida diária, possibilitando aos atendidos a reprodução das orientações em suas residências, considerando que os profissionais envolvidos orientam e direcionam os familiares na continuidade das ações, visando a autonomia do atendido.</p> <p>Recursos Humanos: Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e Cuidador Social.</p> <p>Recursos Humanos: Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e Cuidador Social</p>	<p>Ações de degustação de ervas existentes na entidade.</p> <p>A oficina de AVD, orienta e capacita o atendido a realizar suas atividades da vida diária, como escovação, banho, lavagem das mãos, e afins, podendo solicitar a presença de algum familiar para acompanhar as ações de acordo com a necessidade apresentada pelo atendido.</p> <p>Promover a autonomia do atendido, estimulando-os a serem independentes mediante orientação do Terapeuta Ocupacional e Cuidador Social. A Oficina possibilita aos atendidos a reprodução das orientações em suas residências, considerando que os profissionais envolvidos orientam e direcionam os familiares na continuidade das ações de vida diária em casa.</p> <p>Ações envolvendo o meio ambiente, diante do grande espaço verde, além da reserva natural que há na entidade, será desenvolvida ações voltadas ao meio ambiente, como: plantar árvores, flores, realizar passeios, efetuar um viveiro de mudas, hortas e afins.</p> <p>Materiais necessários: Gêneros de alimentação, caixas em MDF, tinta diversas, pinceis, tecidos, fitas, barbante, cola, pedrarias, verniz, massa de modelar, giz de cera, botões, tela, EVA, TNT, papéis diversos, fita crepe, sulfite, cartucho de tinta, lápis, óleos aromáticos e essências, e afins.</p>
<p>4º Etapa: Reuniões <u>Multidisciplinar, Estudo e avaliação de caso</u>; realizar reuniões para obter resolutividade através de questões existentes que prejudiquem o bem-estar e a integridade do atendido; podendo ter participação de profissionais externos para agregar conhecimento, através de palestras, como Coach.</p> <p>Recursos Humanos: Toda a equipe da entidade</p>	<p>Durante o acompanhamento dos atendidos e suas famílias ao identificar demandas de violações de direito, negligência ou qualquer outra forma de violência, a equipe multidisciplinar reúne-se para análise do caso, juntamente com a realização de visitas domiciliares, acionamento de outras políticas públicas, contatos telefônicos e atendimento com a família e a rede, para posterior elaboração de relatórios informativos e encaminhamento para a rede de proteção a Pessoa com Deficiência (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Promotoria e afins).</p> <p>Acontecerá discussão dos casos mensalmente e/ou em caso de necessidade, o período e duração sujeita</p>



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



	<p>a alterações mediante demanda e complexidade apresentada.</p> <p>Contratação de profissionais especializados para capacitação dos colaboradores da OSC.</p> <p>Materiais necessário: Sulfite, cartucho de tinta, lápis, canetas, pastas, arquivos, combustível.</p>
<p>5º Etapa: <u>Eventos de datas comemorativas</u> e passeios externos; viabilizar estímulo a vida comunitária, proporcionar socialização autoestima e inclusão.</p> <p>Recursos Humanos: Toda a equipe da entidade</p>	<p>Realizar com os atendidos junto a equipe de trabalho comemorações referente a datas comemorativas como: aniversário dos atendidos, carnaval, páscoa, dia das mães, dia dos pais, aniversário da cidade, dia da independência, dia das crianças, Natal, além de datas extremamente importante para as pessoas com deficiência, como: dia da pessoa com deficiência intelectual, dia nacional da pessoa com deficiência, dia do surdo, mês da inclusão (Setembro) entre outras.</p> <p>Materiais necessários: Gêneros de alimentação (comida típica de acordo com a data em comemoração), fitas, barbante, cola, EVA, TNT, papéis diversos, fita crepe, durex, sulfite, cartucho de tinta, lápis, materiais decorativos, óleos aromáticos e essências, e afins.</p>
<p>6º Etapa: <u>Musicoterapia e Expressão corporal/teatral</u></p> <p>Recursos Humanos: Musicoterapeuta e cuidadores</p>	<p>A Musicoterapia trabalha com tratamentos individuais ou em grupo. Os tratamentos individuais possibilitam um melhor conhecimento do atendido ao estabelecimento de uma relação terapêutica mais personalizada e uma aplicação mais precisa às suas necessidades. São indicadas para alguns casos de autismo, psicoses e distúrbios graves de personalidade. Os tratamentos grupais possibilitam o aprofundamento do autoconhecimento do atendido, mudanças no afeto, cognição e comportamentos e estimula a sociabilização. Musicoterapia é essencialmente uma ciência voltada para o comportamento e o desenvolvimento do ser humano. Sua atuação dá-se não somente em aspectos reabilitativos, mas também no desenvolvimento de habilidades do indivíduo com deficiência.</p> <p>Materiais necessários: Papel sulfite, cartucho de tinta, lápis, giz de cera, massa de modelar, caneta,</p>



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



	tintas diversas, papéis diversos, barbante, fitas diversas, pinceis, CD, DVD e afins.
07ª Etapa: <u>Criando Asas</u> Recursos Humanos: Cuidadores, Terapeuta Ocupacional	Propiciar estimulação psicossocial centrada no lúdico, o mais precocemente possível, a crianças de 0 a 10 anos de idade, com deficiência, em estado de vulnerabilidade social, na perspectiva de sua inclusão nas áreas social, educacional ou institucional. Também tem o objetivo de instrumentalizar a família da pessoa atendida pelo projeto, capacitando-a para realização de estimulação precoce com materiais pedagógicos. Materiais necessários: Materiais pedagógicos, material para AVD, papel sulfite, lápis, giz de cera, massa de modelar, caneta, tintas diversas, papéis diversos, barbante, fitas diversas, pinceis, CD, DVD, gêneros de alimentação, cartucho de tinta, canetas, pastas, arquivos, combustível e afins.
08 Etapa: Atendimento Educacional	Atendimento em sala de aula, com até 08 alunos; profissionais especializados em Autismo e Deficiência Intelectual; atividades pedagógicas direcionadas a idade e tipo de deficiência.

XV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Trabalho Social com atendidos e suas famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas socioeducativas com famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Arte de Criar e Oficina Recriar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Cuidados de Vida Diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões Multidisciplinar, Estudo e avaliação de caso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000

CEBAS nº 71000.001846/2015-08

CNPJ: 01.053.700/0001-07



Eventos datas comemorativas e passeios externos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cozinha pedagógica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Musicoterapia e expressão corporal/teatro		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Criando asas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento educacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XVI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS AFUPACE-:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Trabalho Social com atendidos e suas famílias.	7:30 as 13:30 horas	X	X	X	X	X
Oficina de empoderamento e orientações com famílias	8:30 as 10:30 horas (mensal)	X				
Oficina Arte de Criar e Oficina Recriar	08:00 as 11:00 horas	X	X	X	X	X
	13:00 as 16:00 horas	X	X	X	X	X
Reuniões Multidisciplinar, Estudo e avaliação de caso	8:00 as 10:00 horas (mensal)	X				
Eventos datas comemorativas	09:00 as 10:00 horas					X
	13:00 as 14:00 horas					X
Musicoterapia e expressão corporal/teatro	08:00 as 11:00 horas		X		X	
	13:00 as 16:00 horas		X			
Criando asas	7:30 as 11:00 horas	X	X	X	X	X
	13:00 as 16:00 horas	X	X	X	X	X
Atendimento educacional	8:00 as 12:00 horas	X	X	X	X	X
	12:30 as 16:30 horas	X	X	X	X	X



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



XVII - QUADRO RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA AFUPACE:

Qt.	Formação Profissional	Função	Carga Horária/Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	16	RM/RP	CLT/STPF/STPJ
01	Psicologia	Psicólogo	20	RM/RP	CLT/STPF/STPJ
02	Ensino Superior Completo	Cuidador Social	40	RM/RP	CLT/STPF
01	Ensino fundamental	Cuidador Social	40	RM/RP	CLT/STPF
01	Ensino Superior	Coordenador do Serviço	40	RM/RP	CLT/STPF/STPJ
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais - Limpeza	40	RM/RP	CLT
02	Ensino Médio	Cozinheira	40	RM/RP	CLT
01	Ensino Médio	Encar. Serv. Gerais	40	RM/RP	CLT
01	Ensino Fund. Incompleto	Serviços Gerais	40	RM/RP	CLT
01	Ensino Médio	Aux. Administrativo	40	RM/RP	CLT
01	Pedagogia	Musicoterapeuta	08	RM/RP	ST
01	Fisioterapia	Fisioterapeuta	10	RM/RP	CLT
01	Educação física	Educador Físico	20	SEE/FUNDEB/RP	CLT/STPF/STPJ
01	Serviço Social	Assistente Social	30	RM/RP	CLT/STPF/STPJ
04	Pedagogia	Professor	40	SEE/FUNDEB/RP	CLT
03	Pedagogia	Professor auxiliar	40	SEE/FUNDEB/RP	CLT
01	Pedagogia	Diretor	40	SEE/FUNDEB/RP	CLT
01	Ensino fundamental	Caseiro	40	RP	CLT
01	Ensino médio	Operadora de Telemarketing	30	RP	CLT
01	Ciências Contábeis	Supervisora de Telemarketing	40	RP	CLT
01	Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	10	RM/RP	CLT/STPF/STPJ
01	Nutrição	Nutricionista	10	RM/RP	CLT/STPF/STPJ



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



XVIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL

Natureza da Despesa	Valor
RECURSOS HUMANOS	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 15.000,00

XIX - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ENTIDADE

Natureza da Despesa	Valor
MATERIAL DE CONSUMO/ALIMENTAÇÃO,ETC	R\$ 73.630,19
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	R\$ 41.435,10
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.749,13
RECURSOS HUMANOS	R\$ 382.968,42
TOTAL GERAL	R\$ 618.782,84

XX - MEIOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA A ENTIDADE:

FONTE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Tele Marketing	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sócio Contribuinte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos Promoções		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Doações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



XXI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL

Natureza da Despesa	1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela	4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela	7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela	10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela	TOTAL	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00												
Material de Consumo	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 15.000,00											
TOTAL	R\$ 1.250,00													

XXII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A coordenação e equipe técnica são os responsáveis pelo monitoramento e avaliação, cujos principais instrumentos utilizados são:

✓ **Folha de Ocorrência:** é utilizado pelos profissionais para registrar alterações ocorridas durante a presença na Instituição, ficando arquivado individualmente nos prontuários do usuário.

✓ **Lista de frequência ou presença:** Consideradas como parâmetros no controle das ações, inclusive quanto ao interesse e satisfação dos usuários.

✓ **Reuniões - Com Equipe Técnica:** realizada mensalmente com finalidade de monitorar e avaliar a execução das ações evidenciando os aspectos positivos e negativos, contribuindo para o planejamento e ou replanejamento das ações;

✓ **Reuniões com familiares:** realizada periodicamente com os familiares dos usuários, utilizando-se no primeiro encontro instrumental de planejamento, que auxilie no desenvolvimento de ações e na utilização de metodologias para execução do Serviço;



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



-
- ✓ **Reunião mensal ou conforme demanda:** com todos os funcionários.
- Todas as avaliações serão pautadas nestes impactos sociais sendo:**
- ✓ Acesso aos direitos socioassistenciais;
 - ✓ Fortalecimento da função protetiva da família;
 - ✓ Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência.

Votuporanga – SP, 12 de fevereiro de 2021.


Maria de Lourdes Moraes
Presidente da
AFUPACE-Recanto Tia Marlene


Bruna Gabriela Moreira Mazetti
Assistente Social
CRESS nº. 49.385



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999

Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000

CEBAS nº 71000.001846/2015-08

CNPJ: 01.053.700/0001-07



PLANO DE TRABALHO 2021 AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE

Cosmorama-SP



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



PLANO DE TRABALHO
AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE
Cosmorama-SP/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

- Colaboração
 Fomento

II - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:

- Serviço
 Projeto

III - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
AFUPACE – Recanto Tia Marlene

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Endereço: Rua Dirceu Esteves Garcia

Número: 2497

Complemento: térreo

Bairro: Jardim das Palmeiras I

CEP: 15.501-454

Município: Votuporanga-SP

Telefone/Fax: (17) 3046-3248 – (17) 3046-4039

E-mail: afupace@hotmail.com

Blog: <http://afupace.blogspot.com.br/>

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Maria de Lourdes Moraes

RG: 7.193.462-5 SSP/SP

CPF: 888.386.688-68

Endereço: Rua José Garcia Peres

Número: 3563

Complemento: térreo

Bairro: Santa Amélia

CEP: 15.503-195

Município: Votuporanga

Telefone: ***

Celular: (17) 99157-0010

E-mail: marymaluafupace@gmail.com

Data do início do mandato: 25/01/2018

Data do término do mandato: 24/01/2022

V - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nome: Bruna Gabriela Moreira Mazetti

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



Nº. do órgão de classe: 49.385

Endereço: Rua Euflazina Marciano da Silva

Número: 409

Complemento:

Bairro: Jardim Barreto

CEP: 15520-000

Município: Valentim-Gentil/SP

Telefone: (17) 3046-4039

Celular: (17) 99178-9740

E-Mail: brunagmmazetti@hotmail.com

VI - ÁREA DE ATUAÇÃO:

- () Educação
- () Saúde
- (X) Assistência Social
- () Cultura
- () Meio Ambiente
- () Outras Qual?

VII - NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

VIII - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A AFUPACE – Recanto Tia Marlene em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, o qual assegura atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O Serviço tem a finalidade de promover a independência, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de seus participantes, priorizando o incentivo à autonomia de convivência da dupla - pessoa cuidada e cuidador familiar. Dispõe de equipe multiprofissional composta por coordenador, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, cuidadores sociais, equipe administrativa e de serviços gerais, em consonância com as normativas legais referentes aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

As ações desenvolvidas no Serviço possibilitam o empoderamento das famílias e dos seus entes com deficiência, na medida em que cria espaços de acolhida, troca de experiências e reflexão sobre o sentir, o pensar, o agir, as dinâmicas familiares, dentre outras reflexões, com a finalidade da construção coletiva de novas formas promoção da autonomia e qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias, bem como orienta e viabiliza o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para respostas a tais condições.

A intervenção é voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Importante informar que temos uma equipe multiprofissional, que realiza atividades coletivas, não é realizado atendimento/sessão terapêutica, apenas orientações individuais, quanto necessário. Nossa equipe é composta por assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, cuidadores, professores.

IX - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Doze (12) meses – janeiro a dezembro/2021.

X - PÚBLICO ATENDIDO:

Crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e autista de Cosmorama-SP e região.

XI - APRESENTAÇÃO:

A Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais, AFUPACE – Recanto Tia Marlene é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, sede e fórum no Município de Votuporanga-SP. Fundada em 22 de janeiro de 1996, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 14.291, de 06 de fevereiro de 1996 e começou a funcionar no dia 25 de março de 1996. Foi estabelecida por um grupo de pais que tinha por finalidade encontrar atendimento especializado para seus filhos, proporcionando um atendimento acessível à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e autista. Atualmente é a única Organização que oferece atendimento específico para autistas numa área de 80 km, sendo as cidades mais próximas Araçatuba-SP (125 km de distância) e São José do Rio Preto-SP (84 km de distância).

É subsidiada por órgãos públicos federal, estadual, municipal, pelo serviço de telemarketing, nota fiscal paulista e por eventos promocionais, tais como: jantares e chás beneficentes realizados no decorrer do ano com a participação da comunidade. Atende a sessenta (60) crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência múltipla e/ou intelectual e autista, proporcionando atividades contínuas em período matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira, oito (08) horas diárias, nas áreas de educação, assistência social, esportes, lazer e cultura, bem como Oficinas terapêuticas.

A Associação compõe a rede socioassistencial da Política de Assistência Social e é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº. 029/1998, bem como no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº. 001/2001, participando ativamente no Conselho da Pessoa com Deficiência.



**Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene**

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



A Organização atende crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de Votuporanga e região:

- Álvares Florence-SP;
- Américo de Campos-SP;
- Cosmorama-SP
- Parisi-SP;
- Pontes Gestal-SP e
- Valentim Gentil-SP.

Visão: Ser referência estadual como Centro de Reabilitação Clínica, Pedagógica e Oficina Terapêutica, bem como estruturação física e material adequado a crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência múltipla e/ou intelectual e autismo, além da implantação de projetos voltados para a captação de recursos contínuos.

Missão: Proporcionar atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência múltipla e/ou intelectual e autismo, tornando-o autossuficiente na sua vida prática e diária, ou o mais próximo possível dela, através de reabilitação clínica/pedagógica, além da participação ativa da família e da comunidade.

A Instituição, conta com os seguintes setores:

Setor Administrativo/ Marketing/Telemarketing: O Setor Administrativo atende toda a demanda burocrática da Instituição, como recursos humanos, compras, doações, convênios, financeiro, nota fiscal paulista. O Marketing realiza a divulgação dos trabalhos através do jornal, Rádio, TV e mídia, organização de eventos e captação de recursos. O Serviço de Telemarketing é responsável pela captação de recursos de doação de pessoas físicas, através de ligações.

Serviços Gerais: Neste setor contamos com um responsável pelo serviço geral e um ajudante que cuida de toda a área externa da Instituição e uma faxineira para fazer a limpeza das salas.

Cozinha: Contamos com duas cozinheiras que preparam três refeições diárias – café da manhã, almoço e lanche da tarde – e da organização da cozinha.

Equipe Técnica: Contamos com uma equipe formada por Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta, que realizam a triagem dos usuários e encaminhamentos aos setores competentes, bem como orientam funcionários e familiares conforme demanda.

Finalidade Estatutária: Atender, defender e garantir os direitos da criança, adolescente, jovem e adulto autista, com deficiência intelectual e/ou múltipla, viabilizando ações socioassistenciais; A Associação garantirá a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento de sua missão ou organização; bem como da efetividade na execução de seus serviços de modo universal.

O grande desafio que nos é colocado é o de proporcionar a pessoa com deficiência, viver com qualidade e ter acesso através da participação, ao exercício da cidadania, na perspectiva da equidade, e acreditando na potencialidade destes, realizamos um trabalho conjunto com as famílias, comunidade e equipe técnica da Associação (Equipe esta habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoa com deficiência),



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000

CEBAS nº 71000.001846/2015-08

CNPJ: 01.053.700/0001-07



buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e quebra de paradigmas para com seus próprios filhos, promovendo a sua máxima autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida, visando minimizar os riscos sociais existentes. Como estratégia de rompimento dessas barreiras e desafios, proporcionamos ainda aos usuários da Organização, atividades físicas e de recreação, realização de estimulação sensorial (audição, olfato, tato, paladar e visão) por meio do Jardim Sensorial e atividades em grupo, desenvolvimento das atividades básicas de vida diária (banho, locomoção e higiene), além do trabalho multidisciplinar da equipe técnica. Vale salientar que, a Organização possui Benefícios e Isenções em taxas e tributos – Federal, Estadual e Municipal.

XII - JUSTIFICATIVA:

Os dados do Censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do ano de 2010 apresentam em seus indicadores que 1,40% da população brasileira distribuídos por todos os grupos de idade são pessoas com deficiência intelectual.

O CDC (Center of Diseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, aponta que atualmente ocorre um caso de autismo a cada 110 pessoas naquele país. Dessa forma com base nesse cálculo, estima-se que o Brasil, com seus 200 milhões de habitantes, possua cerca de dois milhões de autistas, desse montante mais de 300 mil somente no Estado de São Paulo. No Município de Votuporanga os indicadores apontam que 1,37% da população são pessoas com deficiência intelectual/mental.

A AFUPACE – Recanto Tia Marlene localizada na região Sul de Votuporanga-SP, este situado à região noroeste do Estado de São Paulo, de porte médio, com população aproximada de noventa e dois mil e trinta e dois (92.032) habitantes, segundo dados do Censo IBGE em 2016. Há 21 anos em funcionamento no Município e há aproximadamente 13 anos localizada na região sul da cidade

Permeando em meio às fragilidades sociais, habitacionais e financeiras caracterizadas em seu território e a demanda de cidades circunvizinhas, a Associação na perspectiva do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, autista, com deficiência intelectual e/ou múltipla, e de assegurar com prioridade os direitos fundamentais da pessoa com deficiência garantidos pela Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº. 13.146/2015) tem como principal linha de conduta o respeito às limitações específicas, valorizando o potencial de cada usuário mediante uma metodologia de atendimento específica.

Pautada na equidade do atendimento, a instituição acredita na potencialidade da pessoa com deficiência, e junto com a família, comunidade e Equipe Técnica da Instituição, busca viabilizar meios e estratégias para efetivação da inclusão social e autonomia de seus usuários.

A equipe técnica multidisciplinar formada por Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Coordenador, Psicólogo, Cuidadores Sociais e voluntários estão inseridos num contexto de capacitação continuada promovida pela Instituição, bem como todos os demais colaboradores, pais, diretoria e comunidade em geral, através da realização de palestras, grupo de convivência, seminários e congressos, no intuito de aprimorar o conhecimento e



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



reconhecimentos das diversas deficiências existentes; bem como o fortalecimento das relações entre estes. Dentro da rotina institucional além do estímulo a autonomia, a oferta de atividades de recreação, sensorial, orientação familiar e ações socioassistenciais, é ofertado ainda alimentação aos usuários, café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Quanto às parcerias a Instituição conta a colaboração do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, empresas parceiras do Selo Parceiro Solidário, visando uma conduta totalizadora do usuário em questão.

A Instituição conta com uma área de 792,08mts² de construção, distribuídas da seguinte maneira:

- 01 (uma) sala para recepção
 - 01 (uma) sala Coordenação
 - 01 (uma) sala para o Administrativo
 - 01 (uma) sala para Serviço Social
 - 01 (uma) sala para Equipe Técnica (Psicologia e Fonoaudiologia)
 - 01 (um) depósito
 - 02 (duas) salas para atividade lúdica
 - 01 (uma) sala de fisioterapia/terapia ocupacional
 - 06 (seis) banheiros individuais
 - 02 (dois) banheiros coletivos com adaptações para pessoa com deficiência
 - 01 (uma) sala para o telemarketing
 - 01 (uma) cozinha
 - 01 (um) refeitório
 - 01 (um) despejo
 - 01 (uma) despensa
 - 01 (uma) área de serviços
 - 01 (um) quiosque
 - 01 (um) pátio
 - 01 (uma) casa do zelador (contendo quarto, sala, cozinha e banheiro).
 - 05 (cinco) salas para atividades
- Um parque infantil com escorregador, balanço e gangorras.

Para manutenção da oferta qualificada e atendimento integral aos usuários, a organização, prepara e proporciona alimentação aos atendidos - café da manhã, almoço e café da tarde, em ambiente agradável e salubre, contando para tanto com duas cozinheiras, um serviços gerais – limpeza e dois serviços gerais. Primando ainda pela qualidade no atendimento, a AFUPACE realiza mensalmente despesas com produtos de limpeza, higiene, materiais descartáveis, fornecimento de água, fornecimento de energia elétrica, manutenção e utilização do automóvel (combustível), gás, telefone dentre outros.

Quanto ao espaço físico, a Instituição realiza durante o ano manutenção do prédio, limpeza, conservação de equipamentos como, caixa d' água, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, necessitando de profissionais como: (encanador, electricista, pedreiro, jardineiro, dentre outros que necessitarmos).



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



XIII - OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

✓ Atender, defender e garantir os direitos da criança, adolescente, jovem e adulto autista, e/ou com deficiência intelectual e múltipla, viabilizando ações socioassistenciais; dentro da Proteção Social Especial de média complexidade.

Objetivos Específicos:

✓ Propiciar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

✓ Promover autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e seus familiares, através de oficinas e atividades específicas, direcionadas a autonomia do usuário, bem como apoio a família na tarefa de cuidar;

✓ Instrumentalizar a família, com vistas, à sua inclusão social, proporcionando também o fortalecimento de vínculos familiares;

✓ Realizar capacitação continuada a funcionários e diretoria por meio de palestras, seminários e encontros, com enfoque na implementação e reconhecimento de novas metodologias de intervenção no trabalho junto à pessoa com deficiência.

XIV - METODOLOGIA:

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias é executado na Organização por meio da acolhida, escuta do usuário e sua família, elaboração do Plano de Atendimento Individual ou Familiar, Estudo Social familiar, escuta, atendimento de demanda familiar e individual, identificação de demandas de violações e/ou situações que requeiram a superação de situações violadoras de direitos e encaminhamento de usuários e suas famílias para atendimento na rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas. As atividades e ações executadas visam o atendimento total das crianças, adolescentes, jovens e adultos da Associação, destacando que as oficinas são realizadas em dois períodos (matutino e vespertino) com turmas intercaladas, abrangendo o total de usuários.



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999

Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000

CEBAS nº 71000.001846/2015-08

CNPJ: 01.053.700/0001-07



Meta: Atender, defender e garantir direitos promovendo autonomia, melhoria de qualidade de vida.	
Atividade	Metodologia
<p><u>Etapa 1: Trabalho Social com atendidos e suas famílias.</u> Garantindo direitos, fortalecer vínculos familiares e comunitários; efetuar um trabalho ímpar de grandiosidade ao público alvo. Recursos Humanos: Assistente Social e cuidadores.</p>	<p>Realizar acolhida, escuta, estudos sociais, visitas domiciliares, atividades de convívio e socialização, elaboração de projetos, monitoramento das atividades, acompanhamento familiar, participação da equipe de trabalho nas promoções da Entidade e articulações com a rede. Materiais necessários: Gêneros de alimentação, sulfite, cartucho de tinta, lápis, canetas, pastas, arquivos, combustível e afins.</p>
<p><u>2º Etapa: Oficina de empoderamento e orientações com famílias.</u> Efetuar grupos com familiares, com o objetivo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária, auxiliar na qualidade de vida familiar, envolvendo a participação de pais, responsáveis e cuidadores no processo de habilitação e reabilitação; podendo ter participação de profissionais externos para agregar conhecimento, através de palestras, como Coach. Recursos Humanos: Assistente Social, psicóloga e Cuidadores.</p>	<p>Oficinas socioeducativas com famílias, realizar em grupo atividades socioeducativas. Desenvolver os grupos/roda de conversa de forma única, sob execução do Assistente Social e Psicólogo e realizada uma vez ao mês, com duração de duas horas, tendo por objetivo o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, bem como auxiliar no melhoramento da qualidade de vida familiar, priorizando a participação de pais, responsáveis e cuidadores. Materiais necessários: Gêneros de alimentação, sulfite, cartucho de tinta, lápis, canetas, pastas, arquivos, combustível e afins.</p>
<p><u>3º Etapa :</u> <u>Oficina Arte de Criar e Oficina Recriar.</u> Contribuir com o Desenvolvimento de artes e sensorial, ofertar a descoberta de aromas, sons, sensações e degustações que serão evidenciadas durante as ações, proporcionando aos atendidos emoções, novas descobertas, entre os sentidos (paladar/olfato e tato), bem como a interação com o ambiente em que frequenta; além de atividades manuais, de artesanato onde proporcionará conhecimento e habilidades.</p>	<p>Orientadas por Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e o Cuidador Social, propiciando aos atendidos da Entidade a possibilidade de construção e desenvolvimento da autonomia, autoestima, criatividade, protagonismo, auto expressão e ampliação da capacidade motora (fina). Serão efetuados trabalhos com materiais em MDF (caixinhas e afins), pintura e mosaico. No jardim sensorial acontecerá a exploração do ambiente, através de passeios, onde irão vivenciar os sentidos.</p>



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



<p>Podendo ter atendimento individual, após avaliação dos profissionais.</p> <p>Além Oficina de Cuidados de Vida Diária, promoverá a autonomia do atendido, estimulando-os a serem independentes mediante orientação do Terapeuta Ocupacional e Cuidador Social, com atividades da vida diária, possibilitando aos atendidos a reprodução das orientações em suas residências, considerando que os profissionais envolvidos orientam e direcionam os familiares na continuidade das ações, visando a autonomia do atendido.</p> <p>Recursos Humanos: Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e Cuidador Social.</p> <p>Recursos Humanos: Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e Cuidador Social</p>	<p>Ações de degustação de ervas existentes na entidade.</p> <p>A oficina de AVD, orienta e capacita o atendido a realizar suas atividades da vida diária, como escovação, banho, lavagem das mãos, e afins, podendo solicitar a presença de algum familiar para acompanhar as ações de acordo com a necessidade apresentada pelo atendido.</p> <p>Promover a autonomia do atendido, estimulando-os a serem independentes mediante orientação do Terapeuta Ocupacional e Cuidador Social. A Oficina possibilita aos atendidos a reprodução das orientações em suas residências, considerando que os profissionais envolvidos orientam e direcionam os familiares na continuidade das ações de vida diária em casa.</p> <p>Ações envolvendo o meio ambiente, diante do grande espaço verde, além da reserva natural que há na entidade, será desenvolvida ações voltadas ao meio ambiente, como: plantar árvores, flores, realizar passeios, efetuar um viveiro de mudas, hortas e afins.</p> <p>Materiais necessários: Gêneros de alimentação, caixas em MDF, tinta diversas, pinceis, tecidos, fitas, barbante, cola, pedrarias, verniz, massa de modelar, giz de cera, botões, tela, EVA, TNT, papéis diversos, fita crepe, sulfite, cartucho de tinta, lápis, óleos aromáticos e essências, e afins.</p>
<p>4ª Etapa: Reuniões <u>Multidisciplinar, Estudo e avaliação de caso</u>; realizar reuniões para obter resolutividade através de questões existentes que prejudiquem o bem-estar e a integridade do atendido; podendo ter participação de profissionais externos para agregar conhecimento, através de palestras, como Coach.</p> <p>Recursos Humanos: Toda a equipe da entidade</p>	<p>Durante o acompanhamento dos atendidos e suas famílias ao identificar demandas de violações de direito, negligência ou qualquer outra forma de violência, a equipe multidisciplinar reúne-se para análise do caso, juntamente com a realização de visitas domiciliares, acionamento de outras políticas públicas, contatos telefônicos e atendimento com a família e a rede, para posterior elaboração de relatórios informativos e encaminhamento para a rede de proteção a Pessoa com Deficiência (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Promotoria e afins).</p> <p>Acontecerá discussão dos casos mensalmente e/ou em caso de necessidade, o período e duração sujeita</p>



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999

Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000

CEBAS nº 71000.001846/2015-08

CNPJ: 01.053.700/0001-07



	<p>a alterações mediante demanda e complexidade apresentada.</p> <p>Contratação de profissionais especializados para capacitação dos colaboradores da OSC.</p> <p>Materiais necessário: Sulfite, cartucho de tinta, lápis, canetas, pastas, arquivos, combustível.</p>
<p>5ª Etapa: <u>Eventos de datas comemorativas e passeios externos</u>; viabilizar estímulo a vida comunitária, proporcionar socialização autoestima e inclusão.</p> <p>Recursos Humanos: Toda a equipe da entidade</p>	<p>Realizar com os atendidos junto a equipe de trabalho comemorações referente a datas comemorativas como: aniversário dos atendidos, carnaval, páscoa, dia das mães, dia dos pais, aniversário da cidade, dia da independência, dia das crianças, Natal, além de datas extremamente importante para as pessoas com deficiência, como: dia da pessoa com deficiência intelectual, dia nacional da pessoa com deficiência, dia do surdo, mês da inclusão (Setembro) entre outras.</p> <p>Materiais necessários: Gêneros de alimentação (comida típica de acordo com a data em comemoração), fitas, barbante, cola, EVA, TNT, papéis diversos, fita crepe, durex, sulfite, cartucho de tinta, lápis, materiais decorativos, óleos aromáticos e essências, e afins.</p>
<p>6ª Etapa: <u>Musicoterapia e Expressão corporal/teatral</u></p> <p>Recursos Humanos: Musicoterapeuta e cuidadores</p>	<p>A Musicoterapia trabalha com tratamentos individuais ou em grupo. Os tratamentos individuais possibilitam um melhor conhecimento do atendido ao estabelecimento de uma relação terapêutica mais personalizada e uma aplicação mais precisa às suas necessidades. São indicadas para alguns casos de autismo, psicoses e distúrbios graves de personalidade. Os tratamentos grupais possibilitam o aprofundamento do autoconhecimento do atendido, mudanças no afeto, cognição e comportamentos e estimula a sociabilização. Musicoterapia é essencialmente uma ciência voltada para o comportamento e o desenvolvimento do ser humano. Sua atuação dá-se não somente em aspectos reabilitativos, mas também no desenvolvimento de habilidades do indivíduo com deficiência.</p> <p>Materiais necessários: Papel sulfite, cartucho de tinta, lápis, giz de cera, massa de modelar, caneta,</p>



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
 Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
 Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
 Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
 CEBAS nº 71000.001846/2015-08
 CNPJ: 01.053.700/0001-07



	tintas diversas, papéis diversos, barbante, fitas diversas, pinceis, CD, DVD e afins.
07º Etapa: <u>Criando Asas</u> Recursos Humanos: Cuidadores, Terapeuta Ocupacional	Propiciar estimulação psicossocial centrada no lúdico, o mais precocemente possível, a crianças de 0 a 10 anos de idade, com deficiência, em estado de vulnerabilidade social, na perspectiva de sua inclusão nas áreas social, educacional ou institucional. Também tem o objetivo de instrumentalizar a família da pessoa atendida pelo projeto, capacitando-a para realização de estimulação precoce com materiais pedagógicos. Materiais necessários: Materiais pedagógicos, material para AVD, papel sulfite, lápis, giz de cera, massa de modelar, caneta, tintas diversas, papéis diversos, barbante, fitas diversas, pinceis, CD, DVD, gêneros de alimentação, cartucho de tinta, canetas, pastas, arquivos, combustível e afins.
08º Etapa: <u>Atendimento Educacional</u>	Atendimento em sala de aula, com até 08 alunos; profissionais especializados em Autismo e Deficiência Intelectual; atividades pedagógicas direcionadas a idade e tipo de deficiência.

XV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Trabalho Social com atendidos e suas famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas socioeducativas com famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Arte de Criar e Oficina Recriar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Cuidados de Vida Diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões Multidisciplinar, Estudo e avaliação de caso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
 Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
 Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
 Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
 CEBAS nº 71000.001846/2015-08
 CNPJ: 01.053.700/0001-07



Eventos datas comemorativas e passeios externos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cozinha pedagógica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Musicoterapia e expressão corporal/teatro		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Criando asas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento educacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XVI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS AFUPACE-:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Trabalho Social com atendidos e suas famílias.	7:30 as 13:30 horas	X	X	X	X	X
Oficina de empoderamento e orientações com famílias	8:30 as 10:30 horas (mensal)	X				
Oficina Arte de Criar e Oficina Recrear	08:00 as 11:00 horas	X	X	X	X	X
	13:00 as 16:00 horas	X	X	X	X	X
Reuniões Multidisciplinar, Estudo e avaliação de caso	8:00 as 10:00 horas (mensal)	X				
Eventos datas comemorativas	09:00 as 10:00 horas					X
	13:00 as 14:00 horas					X
Musicoterapia e expressão corporal/teatro	08:00 as 11:00 horas		X		X	
	13:00 as 16:00 horas		X			
Criando asas	7:30 as 11:00 horas	X	X	X	X	X
	13:00 as 16:00 horas	X	X	X	X	X
Atendimento educacional	8:00 as 12:00 horas	X	X	X	X	X
	12:30 as 16:30 horas	X	X	X	X	X



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



XVII - QUADRO RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA AFUPACE:

Qt.	Formação Profissional	Função	Carga Horária/ Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	16	RM/RP	CLT/STPF/STPJ
01	Psicologia	Psicólogo	20	RM/RP	CLT/STPF/STPJ
02	Ensino Superior Completo	Cuidador Social	40	RM/RP	CLT/STPF
01	Ensino fundamental	Cuidador Social	40	RM/RP	CLT/STPF
01	Ensino Superior	Coordenador do Serviço	40	RM/RP	CLT/STPF/STPJ
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais - Limpeza	40	RM/RP	CLT
02	Ensino Médio	Cozinheira	40	RM/RP	CLT
01	Ensino Médio	Encar. Serv. Gerais	40	RM/RP	CLT
01	Ensino Fund. Incompleto	Serviços Gerais	40	RM/RP	CLT
01	Ensino Médio	Aux. Administrativo	40	RM/RP	CLT
01	Pedagogia	Musicoterapeuta	08	RM/RP	ST
01	Fisioterapia	Fisioterapeuta	10	RM/RP	CLT
01	Educação física	Educador Físico	20	SEE/FUNDEB/RP	CLT/STPF/STPJ
01	Serviço Social	Assistente Social	30	RM/RP	CLT/STPF/STPJ
04	Pedagogia	Professor	40	SEE/FUNDEB/RP	CLT
03	Pedagogia	Professor auxiliar	40	SEE/FUNDEB/RP	CLT
01	Pedagogia	Diretor	40	SEE/FUNDEB/RP	CLT
01	Ensino fundamental	Caseiro	40	RP	CLT
01	Ensino médio	Operadora de Telemarketing	30	RP	CLT
01	Ciências Contábeis	Supervisora de Telemarketing	40	RP	CLT
01	Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	10	RM/RP	CLT/STPF/STPJ
01	Nutrição	Nutricionista	10	RM/RP	CLT/STPF/STPJ



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



XVIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL

Natureza da Despesa	Valor
RECURSOS HUMANOS	R\$ 16.925,00
	R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL	R\$ 18.125,00

XIX - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ENTIDADE

Natureza da Despesa	Valor
MATERIAL DE CONSUMO/ALIMENTAÇÃO,ETC	R\$ 73.630,19
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	R\$ 41.435,10
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.749,13
RECURSOS HUMANOS	R\$ 382.968,42
TOTAL GERAL	R\$ 618.782,84

XX - MEIOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA A ENTIDADE:

FONTE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Tele Marketing	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sócio Contribuinte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos Promoções		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Doações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
 Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
 Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999
 Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
 CEBAS nº 71000.001846/2015-08
 CNPJ: 01.053.700/0001-07



XXI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL

Natureza da Despesa	1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela	4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela	7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela	10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela	TOTAL	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 1.150,00	R\$ 1.775,00	R\$ 16.925,00											
Material de Consumo	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 18.125,00											
TOTAL	R\$ 1.250,00	R\$ 1.875,00												

XXII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A coordenação e equipe técnica são os responsáveis pelo monitoramento e avaliação, cujos principais instrumentos utilizados são:

✓ **Folha de Ocorrência:** é utilizado pelos profissionais para registrar alterações ocorridas durante a presença na Instituição, ficando arquivado individualmente nos prontuários do usuário.

✓ **Lista de frequência ou presença:** Consideradas como parâmetros no controle das ações, inclusive quanto ao interesse e satisfação dos usuários.

✓ **Reuniões - Com Equipe Técnica:** realizada mensalmente com finalidade de monitorar e avaliar a execução das ações evidenciando os aspectos positivos e negativos, contribuindo para o planejamento e ou replanejamento das ações;

✓ **Reuniões com familiares:** realizada periodicamente com os familiares dos usuários, utilizando-se no primeiro encontro instrumental de planejamento, que auxilie no desenvolvimento de ações e na utilização de metodologias para execução do Serviço;



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10399 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Federal Portaria 374 de 16 de maio 2000
CEBAS nº 71000.001846/2015-08
CNPJ: 01.053.700/0001-07



-
- ✓ **Reunião mensal ou conforme demanda:** com todos os funcionários.
Todas as avaliações serão pautadas nestes impactos sociais sendo:
- ✓ Acesso aos direitos socioassistenciais;
 - ✓ Fortalecimento da função protetiva da família;
 - ✓ Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência.

Votuporanga – SP, 09 de agosto de 2021.

Maria de Lourdes Moraes
Presidente da
AFUPACE-Recanto Tia Marlene

Bruna Gabriela Moreira Mazetti
Assistente Social
CRESS nº. 49.385

Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de Cosmorama

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – Recanto Tia Marlene

CNPJ: 01.053.700/0001-07

ENDEREÇO E CEP: Rua Dirceu Esteves Garcia, 2497 – Jardim das Palmeiras I – 15501-454 - Votuporanga/SP.

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Maria de Lourdes Moraes

CPF: 888.386.688-68

OBJETO DA PARCERIA: Transferência de recurso monetário, para execução de atendimento aos alunos da Educação Básica, apoiados pelo Governo Federal

EXERCÍCIO: 2021

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 02/2021	09.03.2021	31.12.2021	R\$ 15.000,00
Aditamento nº 01/2021	20.09.2021	31.12.2021	R\$ 3.125,00
Aditamento nº	-	-	-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
03.05.2021	R\$ 3.750,00	03.05.2021	110000	R\$ 3.750,00
14.06.2021	R\$ 2.500,00	14.06.2021	110000	R\$ 2.500,00
12.07.2021	R\$ 1.250,00	12.07.2021	110000	R\$ 1.250,00
09.08.2021	R\$ 1.250,00	09.08.2021	110000	R\$ 1.250,00
14.09.2021	R\$ 1.250,00	14.09.2021	110000	R\$ 1.250,00
14.10.2021	R\$ 1.250,00	14.10.2021	110000	R\$ 1.250,00
17.11.2021	R\$ 3.025,00	17.11.2021	110000	R\$ 3.025,00
09.12.2021	R\$ 725,00	09.12.2021	110000	R\$ 725,00
21.12.2021	R\$ 1.875,00	21.12.2021	110000	R\$ 1.875,00
18.01.2022	R\$ 1.250,00	18.01.2022	110000	R\$ 1.250,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			-	R\$ 0,00

Rua: Dirceu Esteves Garcia, nº 2497 – Jardim Palmeira I – Votuporanga/SP

CEP: 15.501-454 – Fone: (17) 3046-3248 / (17) 99279-0662 - E-mail: afupace@hotmail.com

4

Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	-	R\$ 18.125,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	-	R\$ 16,32
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)	-	R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)	-	R\$ 18.141,32
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	-	R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	-	R\$ 18.141,32

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – Recanto Tia Marlene vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Estadual					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 16.939,28	R\$ 0,00	R\$ 16.939,28	R\$ 16.939,28	R\$ 0,00
Recursos humanos (6)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material médico e hospitalar (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros materiais de consumo	R\$ 1.202,04	R\$ 0,00	R\$ 1.202,04	R\$ 1.202,04	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades públicas (7)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens e materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Rua: Dirceu Esteves Garcia, nº 2497 – Jardim Palmeira I – Votuporanga/SP

CEP: 15.501-454 – Fone: (17) 3046-3248 / (17) 99279-0662 - E-mail: afupace@hotmail.com



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 18.141,32	R\$ 0,00	R\$ 18.141,32	R\$ 18.141,32	R\$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

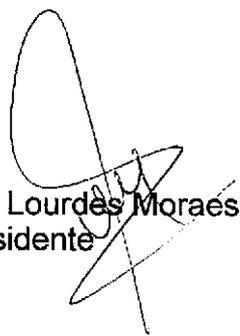
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 18.141,32
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 18.141,32
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R\$ 0,00

Declaro(am), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Votuporanga, 20 de janeiro de 2022.


Maria de Lourdes Moraes
Presidente

Rua: Dirceu Esteves Garcia, nº 2497 – Jardim Palmeira I – Votuporanga/SP

CEP: 15.501-454 – Fone: (17) 3046-3248 / (17) 99279-0662 - E-mail: afupace@hotmail.com



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



PARECER CONCLUSIVO ANUAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADES

Senhor Prefeito:

Em cumprimento a Portaria nº. 6.679/2.021, que fomos nomeados para procedermos à análise, verificação e exame da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, apresentada pela Associação Fraternidade da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais, inscrita com o CNPJ 01.053.700/0001-07 e CNAS 44006.004112/97-89, com sede na Rua Dirceu Esteves Garcia, 2497 – Jardim Palmeira I – Votuporanga-SP – CEP 15.501-454 – Fone (17) 3046-3248/992790662 – e-mail: afupace@hotmail.com – www.recantotiamarlene.org, representada pela presidente Maria de Lourdes Moraes CPF nº 888.386.688-68, a entidade devidamente legalizada junto a Prefeitura Municipal de Cosmorama, reconhecida de utilidade pública, referente à subvenção recebida em 2.021 em conformidade com as instruções nº. 01/2.020, artigo 200 que:

- I) Data do recebimento da Prestação de Contas: 03.02.2.022, não existindo sanção a entidade beneficiada;
- II) Data da Prestação de Contas: 20.01.2.021 e dos repasses concedidos 03/05/2.021, 14/06/2.021, 12/07/2.021, 09/08/2.021, 13/09/2.021, 13/10/2.021, 16/11/2.021, 08/12/2.021, 20/12/2.021, 30/12/2.021;
- III) Valores Repassados e comprovados: R\$ 18.125,00 em conformidade com os empenhos globais 02398, 07800 e 07910 as notas de empenho 02398/001 de 03/05/2.021 (R\$ 3.750,00), 02398/002 de 14/06/2.021 (R\$ 2.500,00), 02398/003 de 12/07/2.021 (R\$ 1.250,00), 0398/004 de 09/08/2.021 (R\$ 1250,00), 02398/005 de 13/09/2.021 (R\$ 1.250,00), 02398/006 de 13/10/2.021 (R\$ 1.250,00), 02398/007 de 16/11/2.021 (R\$ 3.025,00), 02398/008 de 08/12/2.021 (R\$ 725,00), 07910/001 de 20/12/2.021 (R\$ 1.875,00), 07800/001 de 30/12/2.021 (R\$ 1.250,00) efetuados por este Município na fonte de recurso 01, havendo rendimentos financeiros R\$ 16,32, totalizado R\$ 18.141,32 e não ocorreu devolução e, verificando a prestação de contas apresentada pela entidade constatando a regularidade do recolhimento dos encargos sociais;
- IV) Associação Fraternidade da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais está em regular funcionamento;
- V) A finalidade estatutária da entidade é atender, defender e garantir os direitos da criança, adolescente, jovem e adulto autista, ou com deficiência intelectual e múltipla, viabilizando a promoção da assistência social, através de ações socioassistenciais dentro da Proteção Social Especial na média complexidade, da educação, da cultura e da saúde, prestando serviços gratuitos e permanentes;
- VI) Os recursos foram aplicados em despesas de custeio, havendo economicidade dos resultados alcançados de acordo com as metas determinadas na LDO e no PPA;
- VII) Foram cumpridos os objetivos da Lei autorizadora, estando em conformidade com a lei que rege esta matéria;
- VIII) Houve regularidade dos gastos efetuados pela entidade e a sua perfeita contabilização de acordo com o Atestado de Controle Interno a servidora Daiane Cambraes da Rocha Garcia CPF nº 367.850.708-56;
- IX) Houve conformidade dos gastos às normas gerais definidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- XI) As copias dos documentos de despesas estão devidamente comprovadas com as originais e identificadas de acordo com tipo de repasse e o órgão repassador e o respectivo plano de trabalho e de metas e;
- XII) A entidade atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- XIII) As atividades desenvolvidas com os recursos e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas e os resultados alcançados.
- XIV) Visita em loco realizada em 28/12/2.021, relatório anexado na prestação de contas.

O nosso parecer é que: "ATESTAMOS A APROVAÇÃO DA MESMA, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO".

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 15 de Fevereiro de 2.022.


CARLOS CESAR FACETO

Diretor do Departamento de Compras


LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária


HELIO CESAR MACHADO

Contador 1SP-246712/O-0

Pronunciamento Conclusivo:

De conformidade com o parecer da Comissão, fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Exercício de 2.021, Associação Fraternidade da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 15 de Fevereiro de 2.022.


LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MACHADO
Diretor do Departamento do Bem Estar Social


DAIANE CAMBRAES DA ROCHA GARCIA

Controle Interno


ANA MARIA PAGLIARIANI
Presidente C.M.A.S